



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO	
Jornal:	<i>Tribuna do Norte</i>
Edição:	<i>2435</i>
Página:	<i>09</i>
Data:	<i>18 / 11 / 2015</i>

Lei 550/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

88. Encargos Especiais

88.001 Encargos Gerais do Município

28.843.0000.9065 Amortização e Encargos da Dívida Interna

4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contatual Resgatada

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 33.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001 Departamento de Obra

15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal – OP Crédito

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 33.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e quinze (17/11/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito